



PROJETO DE LEI Nº 014/2009

Altera a Lei Municipal nº 946, de 28 de Dezembro de 2005 (Lei do Plano Plurianual) que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009, altera a Lei Municipal nº 1049, de 04 de Julho de 2008 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2009 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2009.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono, promulgo e publico a seguinte Lei:

Art. 1º.) - Fica autorizada a inclusão da ação 1.028 – Construção Ponte – Rec. Convênio no Plano Plurianual para o período de 2006-2009, a qual será vinculada ao programa 0015 – Conservação de Rodovias e estradas municipais, no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009.

Art. 2º.) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 27.560,00 (vinte e sete mil, quinhentos e sessenta reais) para fazer face a execução da ação de que o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA**
FOLHA, 02

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.05 – Secretária de Educação
Subunidade: 02.05.03 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Função: 26 – Transporte
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 0015 – Conservação de Rodovias e Estradas Municipais
Projeto: 1.028 – Construção de Ponte – Rec. Convênio
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Art. 3º.) - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, como recursos para a abertura do referido crédito especial fica considerado o superávit financeiro do exercício de 2008.

Art. 4º.) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Natércia, 15 de Junho de 2009.


JOSÉ AIRTON JUNHO DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA**
FOLHA, 03

JUSTIFICATIVA

SENHORES VEREADORES,

A abertura de tal crédito se faz necessária ao atendimento de dotações que não existem no orçamento. Neste caso trata-se de dotação que vem complementar o Orçamento da Prefeitura Municipal, em atendimento as execuções de despesas que requerem esta rubrica orçamentária específica inexistente até o momento.

A verba será aplicada na construção da Ponte Edson Lisboa Goulart.

Sem mais esperamos que a simples justificativa seja suficiente para sanar quaisquer dúvidas inerentes a matéria.

Deste modo, segue o projeto a esta Egrégia Edilidade, esperando que os nobres vereadores, analisem, discutam, votem e aprovem, o mais rápido possível, tornando-o Lei.

Sem mais, para o momento, despeço-me.

Natércia -MG, 16 de Junho de 2009.


José Airton Junho dos Reis
Prefeito Municipal